



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.841, DE 18 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 370.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.364, DE 18 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.364, de 18 de maio de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA E ESGOTO

17.512.0032.1.049 - Tratamento de Esgoto da Cidade de Birigui

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0032 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário

ATIVIDADE: 1.049 – Tratamento de Esgoto da Cidade de Birigui

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 02	R\$ 300.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 937 Fonte:01 R\$ 70.000,00

II- O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO do Contrato de Repasse FEHIDRO 389/2015- Fundo Estadual de Recursos Hídricos, vínculo detalhado 02.100.82.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

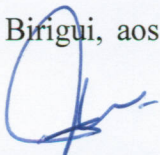
ESTADO DE SÃO PAULO

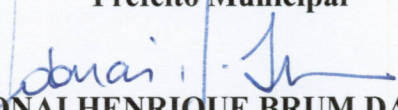
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.364, de 18/05/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas